

**RESOLUÇÃO Nº. 18.280****PROCESSOS NºS. 2011/50581-0 E 2007/51525-3**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o expediente nº 2009/01954-7 subscrito pelo prefeito do Município de Xinguara, no qual solicita o desentranhamento dos documentos eis que remetidos e autuados de forma indevida a este Tribunal, uma vez que tramita perante esta Corte o Processo nº 2007/53207-0 que se refere a prestação de contas do mesmo convênio, devendo tais documentos serem devidamente juntados a este; Considerando a similar impropriedade de atuação verificada no Processo nº 2011/50581-0, visto que os recursos utilizados no objeto da prestação de contas são de origem da união, fora, por conseguinte, da competência desta Corte de Contas; Considerando as manifestações do Departamento de Controle Externo que atestaram as irregularidades formais, sugerindo, ao final, o desentranhamento da documentação e o consequente arquivamento e baixa dos processos; Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.062, desta data;

**RESOLVE**, unanimemente:

AUTORIZAR o desentranhamento da documentação e o arquivamento e baixa no sistema dos processos nºs 2011/50581-0 e 2007/51525-3, conforme manifestação do Departamento de Controle Externo.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404534****PORTARIA Nº 26.443, DE 26-06-2012**

Conceder ao servidor Douglas Gabriel Domingues Junior, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100238, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 14-06-2012.

**PORTARIA Nº 26.444, DE 26-06-2012**

Conceder à servidora Sílvia Helena Pessoa Bandeira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100457, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 19-06-2012.

**PORTARIA Nº 26.445, DE 26-06-2012**

Conceder ao servidor Kleber Augusto Sabbá de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100116, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 22-06-2012.

**PORTARIA Nº 26.453, DE 28-06-2012**

Conceder ao servidor Antonio Carlos Aguiar Dias, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100354, 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-06-2012 a 24-08-2012.

**PORTARIA Nº 26.462, DE 02-07-2012**

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no mês de julho de 2012, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94: Adevaldo da Silva Pinheiro, mat. 0100516; Alberto Vieira de Souza Junior, mat. 0100651; Alda Maria Ferreira Correa Maciel, mat. 0100216; Alexandre Campelo Costa, mat. 0100705; Alexandre Castelo Branco de Melo, mat. 0695416; Ana Amélia Sefer de Figueiredo (EX.2011), mat. 0100320; Ana Claudia Gurgão Santos, mat. 0100925; Ana Cristina Cavalcante Domingues (EX.2011), mat. 0663905; Ana Lea Sabba de Souza Batista, mat. 0695572; Ana Paula Cruz Maciel, mat. 0100415; Ana Renata Coelho de Souza, mat. 0100899; Antonia de Jesus Tavares Pinto, mat. 0100026; Antonio Carlos dos Santos Sobrinho, mat. 0100652; Antonio Ferreira Maia, mat. 0100382; Antonio Roberto de Siqueira Gomes, mat. 0124016; Antonio Sabá Guimarães Filho, mat., 0100617; Antônio Vulcão Vasconcelos, mat. 0100669; Augusto Cherfan Santos Marques Junior, mat. 0100803; Benedito do Carmo Souza de Melo, mat. 0100919; Benedito Sabino Vitorio Monteiro, mat. 0100362; Carla Maria Amoedo Costa (EX.2011), mat. 0100685; Carlos Alberto Belo da Silva Junior, mat. 0100175; Carlos Eduardo de Carvalho Mello, mat. 4642044; Carlos Eduardo Lima de Moraes, mat. 0100924; Cecília Amorim de Almeida Mello, mat. 0698130; Cesário Torres da Silva, mat. 0100572; Cinthia Diniz Abbate, mat. 6121136; Clauber Gilberto do Nascimento, mat. 0100288; Cristina Maria Frazão de Souza, mat. 0100348; Damiana Damasceno Ribeiro, mat.0100163; Daniel Carlos Nascimento Serpa, mat. 0100953; Denise Nazaré Bittencourt dos Santos, mat. 0100608; Ecleida Inocencia Paes Carvalho, mat. 0100942; Edevaldo Sebastião Rodrigues Lopes, mat. 0100589; Edilete de Almeida Fernandes, mat. 0616230; Edir Costa Pereira de Souza, mat. 0179361; Eduardo Augusto Vianna Dias, mat. 0100393; Elizabeth Rodrigues da Cunha, mat. 0100761; Eugenio Maria dos Santos Guedes, mat. 0100311; Flaviano Gomes Melo Júnior, mat. 0100902; Francisco de Assis da Silva Pinto, mat. 0179353; Francisco dos Santos Lavareda, mat. 0179583; Francisco Teixeira

Paes, mat. 0000671; Franklin Silva dos Anjos, mat. 0100683; Galba Batista de Lima Mesquita, mat. 0100211; Getulina Ferraz da Cruz, mat. 0100551; Gisela Sisnando da Costa Pontes, mat. 0100713; Heloisa Helena Teixeira Maia, mat. 0100771; Hermeto Dias da Costa, mat. 0179094; Hildenise Paiva Furtado, mat. 0100914; Isabella Tupinambá Emmi, mat. 0100318; Ivan Rodolfo Ribeiro, mat. 0100832; Jairo Rodrigues Farias, mat. 0100466; Jamile Hedwiges Bastos Marques Santos, mat. 0100100; Jenner Maciejewsky Rocha, mat. 0100707; João Batista da Costa, mat. 0100856; João Carlos Santana Marques, mat. 0179478; João Carlos Soares (EX.2011), mat. 0695432; João da Costa Favacho, mat. 0100032; Jorge Xerfan Neto, mat. 0100888; José Adail Vieira Filho, mat. 0014060; José Eduardo Rodrigues Lobão, mat. 0179389; José Maria da Cunha Bastos (EX.2010), mat. 0217331; José Rodolfo Leite Jucá, mat. 0695564; Josilene Nunes Coelho, mat. 0100604; Justino dos Santos de Oliveira, mat. 0100422; Karla Lessa Bengtson, mat. 0100927; Kleber Augusto Sabbá de Souza, mat. 0100116; Larissa de Azevedo Vilhena, mat. 0100931; Leudimar de Jesus Campos Pinheiro, mat. 0100181; Lina Régia Moutinho Barbalho, mat. 0300101; Lucia Helena Bastos Aranha, mat. 0100061; Lucilene Moutinho Barbalho, mat. 0000245; Lucival Correa de Melo Junior, mat. 0100208; Luiz Eduardo Mesquita Bandeira, mat. 0100240; Luiz Eduardo Souza Correa, mat. 0100091; Luiz Gonzaga de Moraes Neto, mat. 0695378; Manoel José Pandolfo Ramos, mat. 0100120; Marcelo Fabio da Silva Aranha, mat. 0100366; Marcelo Moreira Barbalho, mat. 0100136; Márcia Bastos Naif Daibes, mat. 0695335; Márcio Augusto Fernandes Santana, mat. 0100532; Marco Aurélio Dias Tavares, mat. 0100038; Maria das Graças Feliz Dantas, mat. 0179108; Maria de Fátima Pinto Cardoso, mat. 0100043; Maria de Lourdes Lobão Pessoa, mat. 0616222; Maria do Socorro Carvalho, mat. 0100667; Maria do Socorro Lobão da Silva, mat. 0695645; Maria Madalena Macedo da Silva, mat. 0100850; Maria Regina Costa Favacho, mat. 0179620; Maria Theresa Calado Lopes, mat. 0100334; Marília do Socorro Leão Ribeiro, mat. 0100808; Mario Jorge de Alencar Sousa, mat. 0100392; Maristela da Silva Martins, mat. 0100567; Mariúcia de Fátima Santos Dias de Lacerda, mat. 3213781; Moacir Vieira Gomes Sobrinho, mat. 0100908; MÔNICA Bernadete Sampaio Silva, mat. 0100101; Monica Meireles Franco, mat. 0100727; Monica Salame de Lima Torres, mat. 0100826; Morélio Santos, mat. 0100045; Natália Neves Moura, mat. 0100200; Newton Colares Cohen, mat. 0100119; Neyla Cristina Cunha Ferreira, mat. 0100568; Olga Benário Santos de Oliveira Pranter, mat. 0100917; Otton Charles Canelas de Moura, mat. 0100189; Paloma Morgado Mendonça, mat. 5418605; Paula Cristina Silva Barbosa, mat. 0100806; Paulo Fausto Moura das Neves, mat. 0073183; Paulo Pinto de Melo, mat. 0100146; Paulo Roberto Lopes da Costa, mat. 0100923; Paulo Sérgio Batista Ramos, mat. 0100443; Paulo Sérgio Ferreira de Souza, mat. 0100219; Paulo Sérgio Monteiro Lopes, mat. 0100047; Raimundo Barros do Rego Baptista, mat. 0100449; Raimundo Caldas Batista, mat. 0100464; Raimundo Pinto, mat. 0100432; Regilene Maria Carvalho Lopes, mat. 0100341; Rejane Nazaré Cunha Dorea, mat. 7716192; Renata Piqueira de Andrade Soares, mat. 5616735; Rita Scerne Bezerra, mat. 0100476; Rosângela Araújo Darwich, mat. 0100648; Rosiane do Socorro Nascimento Costa, mat. 0100455; Rosiane Maria Guedes Marcelino, mat. 0100757; Rozivaldo Teles Ribeiro, mat. 0200052; Rubens Nazareno do Amaral Pinheiro, mat. 0100132; Sandra Gomes Ferreira, mat. 0178579; Selma das Graças de Figueiredo Paixão, mat. 0179183; Sílvia Maria Chaves Teixeira, mat. 0100665; Simone Sidrim da Costa, mat. 0100173; Sonia Maria Segtovich de Macedo Galvão, mat. 0100196; Tacileno Oliveira de Moraes, mat. 0100903; Tadeu Wanderley da Silva, mat. 0100054; Tatiane do Socorro Ferreira Santa Brígida, mat. 0100905; Vanessa Cardoso de Lima, mat. 0100916; Vera Lucia Costa de Sousa, mat. 0100810; Verônica Fernandes Lobão, mat. 0100863; Walter Guimarães Rolim, mat. 0100887; Wanderley Loris Gonzaga Borges, mat. 0100289.

**ATO 61****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404694**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de julho de 2012, tomou a seguinte decisão:

**ATO Nº. 61**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias durante o mês de julho de 2012, modificando transitariamente o Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato nº. 24, de 08 de março de 1994), e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua produtividade, adotando o princípio da racionalidade; Considerando proposta do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, cujo teor consta da ata da Sessão Ordinária nº 5.065, desta data;

RESOLVE, por maioria, vencido o voto do Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, aprovar o seguinte Ato: **Art. 1º.** Ficam transferidas para os dias 4, 10, 17 e 24 de julho as Sessões Ordinárias dos dias 5, 12, 19 e 26 de julho de 2012. Parágrafo único: As sessões transferidas para as terças-feiras terão início cinco minutos após o encerramento da sessão ordinária da respectiva data.

**Art. 2º.** A vigência do presente ato se extingue com o cumprimento do disposto no artigo anterior.

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 029/2012-MP/CGMP  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404419**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que incumbe a esta Corregedoria Geral avaliar a conduta e a atividade funcional dos membros do Ministério Público, no período do estágio probatório, cujo lapso temporal é o previsto no art. 128, § 5º, inciso I, letra “a” da CF/88, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inspeção ordinária no cargo da Promotoria de Justiça abaixo relacionada e de avaliação do estágio probatório do Membro nele em exercício, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento, em razão de necessidade de serviço.

**RESOLVE:**

**I – DELEGAR**, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL**, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** no único cargo da Promotoria de Justiça do município de Santana do Araguaia, no dia 10 de julho de 2012, com avaliação de Estágio Probatório;

**II – DESIGNAR** o servidor lotado na CGMP, **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar o Promotor de Justiça nos trabalhos inerentes às inspeções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 02 de julho de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

**PORTARIA Nº 030/12-MP/CGMP  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404424**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que incumbe a esta Corregedoria Geral avaliar a conduta e a atividade funcional dos membros do Ministério Público, no período do estágio probatório, cujo lapso temporal é o previsto no art. 128, § 5º, inciso I, letra “a” da CF/88, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inspeção